## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



==CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI Nº 930/2014

Data: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1°. Fica alterado o § 1°, do Art. 12, e inserir a alínea f no inciso II, § 3°, do Art. 12, da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de Novembro de 2013, passando a ter a seguinte

redação:	
	Art. 12
será compost	"§ 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) o por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
	§ 3°
	<i>II</i>
	f) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".

Art. 3°. Os demais artigos da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de Novembro de 2013, permanecem inalterados e vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Prefeito Municipal

I	<i>PUBLICADO</i>		
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL		
EDIÇÃO Nº	899 <b>PAG.</b> 4A		
DATA:	03.07.2014		